



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

Ofício n.º 038/2023-GAB/PREF

Jacuí, 16 de fevereiro de 2023.

**Assunto:** Encaminhamento de Leis sancionadas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar à Vossa Excelência, os Projetos de Leis aprovados nesta r. Casa Legislativa, os quais foram devidamente sancionados, conforme a seguir descritos:

Projeto de Lei	N.º 2.040	Lei Municipal	N.º 1.974
----------------	-----------	---------------	-----------

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Maria Conceição dos Reis Pereira**  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
**HERNANE LOPES DE SIQUEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG  
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

---

**LEI MUNICIPAL N.º 1.974 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.039 de 23 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a data de entrada em vigor da Lei.

O povo do município de Jacuí/MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.039 de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí - MG, 16 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG  
PUBLICADO EM 17 / 02 / 23  
PAÇO MUNICIPAL 17 / 02 / 23  
ASS. Christiane